

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOIÁS
"ATUAR PARA EDUCAR"

PARECER Nº 41/2025	UF: GO
INTERESSADO (A): Espaço Pintando 7.	
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento e Credenciamento.	
DATA: 13/10/2025.	APROVAÇÃO EM: 10/12/2025.

HISTÓRICO:

O mantenedor do Espaço Pintando 7, senhor João Miguel da Silva Filho, encaminhou o ofício nº 02/2025 solicitando a aprovação da Autorização de Funcionamento e Credenciamento da instituição. A unidade escolar está localizada no Setor A, quadra 3, lote 61, bairro Marajó, distrito de Campos Lindos, município de Cristalina-GO.

A instituição oferecerá a modalidade Educação Infantil, creche e pré-escola.

Em julho do corrente ano, o senhor João Miguel contactou o Conselho Municipal de Educação, via ligação telefônica, solicitando informações do procedimento para obter autorização de funcionamento de instituição de ensino. Recebemos a visita do mantenedor sr. João Miguel em meados de agosto e foi exposto ao mesmo os procedimentos legais para ter a concessão de funcionamento da instituição. A partir do dia 11/08/2025 este conselho através de mensagens de WhatsApp e e-mail, procurou orientar o senhor João Miguel como organizar os documentos, conforme o que preconiza a Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022. No dia 10 de setembro de 2025, a assessoria técnica e pedagógica do CME teve a oportunidade de realizar uma inspeção nas dependências do Espaço Pintando 7, sendo acompanhada pelo mantenedor, onde pudemos verificar as condições do prédio para atender a modalidade educação infantil. O relatório desta inspeção faz parte dos documentos para possível autorização de funcionamento. Em 05 de novembro de 2025 este conselho recebeu via e-mail os documentos referentes a autorização de funcionamento da instituição denominada Espaço Pintando 7. Alguns documentos como certificados de escolaridade das monitoras e denominação da instituição foram enviados no dia 06/11. Vale ressaltar a organização dos documentos enviados, todos em ordem conforme instruções DA Assessoria Técnica Pedagógica do CME. A única pendência será o nome do profissional e a documentação do mesmo que irá a partir do ano de 2026 atuar na pré-escola. A assessoria do CME autorizou o envio dos documentos apesar desta pendência por entender que não irá obstruir todo o processo. Ficou acordado entre o mantenedor e a assessoria que no início do ano letivo estes documentos sejam encaminhados.

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

"ATUAR PARA EDUCAR"

Desta forma, esta assessoria poderá dar prosseguimento a análise de todo o processo e enviá-lo para apreciação dos conselheiros.

ANÁLISE:

- I. Ofício dirigido à Presidência do Conselho Municipal de Educação, solicitando autorização de funcionamento – Ofício nº 01/2025;
- II. Mantenedores (as): João Miguel da Silva Filho e Gracir Antônio da Silva
 - a) RG e CPF e/ou Carteira de Habilitação;
 - b) Certificado de conclusão do curso de Pedagogia: Universidade Pitágoras Unopar e Universidade Anhanguera - Uniderp;
- III. Do Diretor (a) Escolar:
 - a) Cópia da Ata de nomeação do diretor e/ ou documento compatível: Ata nº 01/2025;
 - b) RG e CPF e/ou Carteira de Habilitação;
 - c) Certificado de graduação (conforme artigo 64 da LDB- 9394/96): Universidade Pitágoras Unopar;
 - d) Autorização de diretor expedida pelo CME (diretor);
- III. Pessoa Jurídica (instituição):
 - a) Denominação da Instituição de Ensino e endereço devidamente comprovados;
 - b) CNPJ- Nº 60.387.089/0001-12;
 - c) Estatuto e Contrato Social devidamente registrados em Cartório ou Junta Comercial do Estado de Goiás- Registro nº 52207008194- JUCEG;
 - d) Certidão negativa da justiça Federal- Emitida em 08/09/2025;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da mantenedora: Emitida em 08/09/2025 válida até 07/03/2026;
 - f) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública: Federal (válida até 19/04/26), Estadual (válida até 08/11/25), Municipal (válida até 21/10/25);

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOÍAS

"ATUAR PARA EDUCAR"

- g) Declaração patrimonial ou demonstrativo da capacidade econômica e financeira da mantenedora, emitido por profissional da área, reconhecido em cartório: Emitida por Mirilania da Silva (contadora)
- h) Declaração de imposto de renda caso o CNPJ tenha mais de 1 (um) ano; **Não se aplica.**
- i) Comprovante de propriedade do imóvel ou contrato de locação, ou cessão: Certidão Cartório de Planaltina-DF em 10/06/2021;
- j) Última Resolução de Autorização/Renovação de Funcionamento; **Não se aplica.**
- k) Ata nº 02/2025 de aprovação do Projeto Político Pedagógico pela comunidade escolar e Resolução nº 109/2025 de Aprovação do CME;
- l) Resolução CME nº 110/2025 que regulamenta o Regimento Escolar.
- m) Matriz Curricular;
- n) Síntese do Currículo Pleno da Educação Infantil (Organização Curricular conforme o PPP – Projeto Político Pedagógico).
- o) Certificado de Participação no Curso de Primeiros Socorros no Ambiente Escolar. Anexar cópia atualizada; **Não se aplica.**
- p) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros: Validade 01/01/2026;
- q) Alvará da Vigilância Sanitária: Validade 31/12/2025;
- r) Alvará de Funcionamento Municipal: Validade 31/12/2025;
- s) Nominata do corpo docente, contendo a especificação da habilitação, carga horária e série/ano de regência, bem como cópia dos certificados;
- t) Nominata dos técnicos administrativos contendo a formação e carga horária, com os respectivos certificados de escolaridade: No momento a instituição não contará com este(s) profissional(s);
- u) Registro do Contrato de Trabalho dos funcionários da Instituição: A instituição terá no seu quadro 02 professoras, sendo que uma é mantenedora da instituição e a outra ainda será contratada. Quanto as monitoras, as mesmas foram contratadas através de Convênio de Concessão de Estágio.
- v) Resolução CME nº 108/2025 de aprovação do Calendário Escolar do ano letivo, bem como o Calendário/2026;

LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001
LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021
CRISTALINA GOÍAS
“ATUAR PARA EDUCAR”

- w) Memorial descritivo com as indicações objetivas dos ambientes e descrição dos materiais didáticos pedagógicos, equipamentos e mobiliários existentes na Unidade Escolar de acordo com a disposição

PARECER:

O diretor do Espaço Pintando 7, senhor João Miguel da Silva Filho apresentou a documentação exigida na Resolução CME nº 26 de 27 de abril de 2022.

A assessoria técnica pedagógica do CME realizou a visita de inspeção em virtude do Processo de Autorização de Funcionamento da Escola em questão em 10 de setembro de 2025, conforme parecer de inspeção parte anexa deste processo. A inspeção foi feita anterior a abertura oficial do processo, uma vez que o senhor João Miguel iniciou contatos informais a esse respeito com a Assessoria Técnica Pedagógica do CME, assim devido a distância e a dificuldade do CME para esse tipo de locomoção, aproveitou-se a visita da assessoria a região e a visita de inspeção foi realizada.

O senhor João Miguel da Silva irá exercer a função de diretor e coordenador pedagógico da instituição, fato que não demonstra impeditivo algum, desde que a instituição tenha até 50 estudantes, conforme parágrafo único do artigo 42, da Resolução CME nº 60/2023.

As adequações a serem realizadas serão efetuadas para recebimento dos estudantes da Educação Infantil em 2026 e todas as informações referentes a isso deverão ser repassadas oficialmente ao CME, por e-mail.

Esta Assessoria manifesta-se favorável a Autorização de Funcionamento com 02 (dois) anos de duração com vencimento em 10 de dezembro de 2027.

No ano de vencimento desta Autorização de Funcionamento, os documentos para uma nova autorização deverão ser apresentados 120 (cento e vinte dias) antes do vencimento ao Conselho Municipal de Educação.

Este parecer segue para plenária para apreciação e aprovação.

Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso
Eloíza de Lourdes P. da Silva Cardoso

Assessora Técnica Pedagógica do CME

Portaria nº 016 de 16/01/2025

R. Miotto
Paula Viviana Miotto

Assessora Técnica Pedagógica do CME

Portaria nº 017 de 16/01/2025